PROJETO DE LEI Nº. 010/25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da redação do art. 35, inciso I, item 1 da Lei Municipal nº. 5.083, de 19 de maio de 2022, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 35, inciso I, item 1 da Lei Municipal nº. 5.083, de 19 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 35*** - A pontuação da prova de títulos, tempo de serviço e conceito obedecerá aos seguintes critérios:
>
> I - Da prova de títulos:
>
> 1 - Os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos, comprovados através de certificados de cursos de aperfeiçoamento, especialização, capacitação e qualificação profissional, fornecidos exclusivamente pela SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública), **ou por instituições definidas por decreto do executivo,** ou, ainda cursos presenciais voltados a segurança pública e/ou trânsito. (...)"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de fevereiro de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA:06418527976

Assinado de forma digital por RAFAEL FELIPE CITA:06418527976
Dados: 2025.02.28 17:40:05 -03'00'

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito